



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.240/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 310/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura "SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA PROVÍNCIA DO SUL HOSPITAL E MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA", utilizado nos artigos da Lei Municipal nº 310/2002, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde lida-se: Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul Hospital e Maternidade Renato Sucupira.

Lê-se: Associação Missionária de Beneficência - "Hospital e Maternidade Renato Sucupira".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 08 dias do mês de dezembro de 2015.


ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Recebido em 09/12/15
Protocolo CMS/nº 1631/15

Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
08/12/15 a 11
